



CONSELHO DE GESTÃO DO ISSEC – CONGE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CONGE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVA TABELA DE VALORES DE PORTES ANESTÉSICOS - COOPANEST.

O CONSELHO DE GESTÃO — CONGE, instituído pela Lei nº 16.530, de 2 de abril de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 33.198, de 5 de agosto de 2019, por meio de seu Presidente, o Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de realizar ajustes na gestão orçamentário-financeira do ISSEC/FASSEC, com fundamento em documentação que evidencia a maximização das atividades conjunturais relativas à prestação de assistência à saúde dos usuários, por meio da rede credenciada, sendo tais fatos administrativos devidamente demonstrados, analisados e deliberados no âmbito deste Conselho;

CONSIDERANDO o pleito de reajuste apresentado pela Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará — COOPANEST, objeto do processo nº 46042014326/2025-95, instruído com a documentação necessária e submetido à análise do Comitê Executivo do ISSEC, que reconheceu sua admissibilidade operacional, culminando em inclusão em pauta e apreciação pelo Conselho de Gestão — CONGE, conforme estabelece o artigo 82 da Lei nº 16.530/2018, tendo este Colegiado, em reunião realizada em 5 de maio de 2025, deliberado favoravelmente à aprovação da nova tabela de Portes Anestésicos, integrantes da Tabela Saúde/ISSEC;

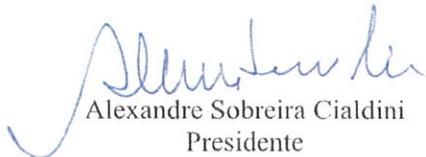
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de manter o equilíbrio fiscal e assegurar a efetividade das ações assistenciais de saúde;

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO COLEGIADA:

Art. 1º Fica aprovada, com fundamento nos artigos 70 e 75 da Lei nº 16.530/2018 e no artigo 1º da Resolução CONGE nº 001/2023, a nova tabela de Portes Anestésicos, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução decorre da Reunião Ordinária deste Colegiado, realizada em 5 de maio de 2025, e entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de Maio 2025.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente



CONSELHO DE GESTÃO DO ISSEC – CONGE

ANEXO ÚNICO

TABELA CONFORME ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CONGE

PORTE ANESTÉSICO	VALOR
1	183,36
2	268,41
3	387,30
4	572,62
5	885,79
6	1.260,70
7	1.847,08
8	2.436,80